



Ministério da Saúde  
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Complexo da Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

## DESPACHO

DAF/SECTICS/MS

Brasília, 12 de novembro de 2023.

Referência Sei: [0035121707](#).

Proveniência: Câmara Municipal de Araraquara.

**Assunto: Solicitação de providências acerca da criação de Políticas Públicas que facilitem o acesso à medicamentos relacionados ao Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).**

Trata-se do Despacho COGAD/SECTICS ([0035720177](#)) que encaminha o Despacho CGSPD ([0035218850](#)) sobre o Requerimento N° 558/2023 ([0035121707](#)) e o E-mail S/N ([0035121685](#)) de autoria do vereador João Clemente, aprovado em Plenário na 120ª Sessão Ordinária em 1º de agosto de 2023, em que solicita providências ao Governo Federal e ao Ministério da Saúde acerca da criação de Políticas Públicas que facilitem o acesso à medicamentos relacionados ao Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

A Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde - SUS observa desde a análise prévia dos medicamentos pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias (CONITEC), que avalia para cada situação clínica o resultado de evidências científicas, eficácia, efetividade e segurança; o que possibilita ao medicamento ser incluído na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – Rename, que se constitui na relação dos medicamentos disponibilizados por meio de políticas públicas e indicados para os tratamentos das doenças e agravos que acometem a população brasileira. Assim, a Assistência Farmacêutica federal está estruturada de forma tripartite para a disponibilização dos medicamentos presentes na Rename de acordo com as responsabilidades pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite, nos termos estabelecidos pela Lei 12.401/2011, que alterou a Lei nº 8.080/1990.

As ações da CONITEC estão regulamentadas pela Lei nº12.401, de 28 de abril de 2011 e pelo Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011. Assim, a padronização de medicamentos na Assistência Farmacêutica é dependente da incorporação no SUS pela CONITEC e a consequente construção do Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), para posterior pactuação com Estados e Municípios e finalmente a padronização e disponibilização do insumo no SUS. Ressalta-se que essas etapas buscam unicamente garantir eficácia, efetividade e segurança dos medicamentos disponibilizados no SUS.

Conforme consta na Nota Técnica nº 327/2023-CITEC/DGITS ([0035579778](#)), o PCDT do TDAH não possui tratamento medicamentoso padronizado, possuindo apenas a terapia cognitivo comportamental. Isto posto, por não constar na Rename medicamentos para TDAH, o Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (DAF/SECTICS) reforça o que já foi apresentado pelo DGITS/SECTICS ([0035579778](#)).

Restitua-se à COGAD/SECTICS.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO PEREIRA

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Pereira, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 13/11/2023, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0037239951** e o código CRC **A501DA28**.

Referência: Processo nº 25000.111042/2023-09

SEI nº 0037239951

Criado por [benilson.barreto](#), versão 2 por [benilson.barreto](#) em 12/11/2023 22:03:01.